

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-055FME

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 109/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-055FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização para atender demandas do Município de Tucumã - PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

### **DA ANÁLISE DA FASE INTERNA**

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº



10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.394 laudas reunidas em três volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 37/2022, com data de 12 de maio de 2022, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa nº 20220512001 (fls. 05 a 08);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 09);
- Intenção de Registros de Preços -IRP (fls. 10);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEB) (fls. 11 a 12);**
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 13 a 14);
- Solicitação de Despesa nº 20220512002 (fls. 15 a 18);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) (fls. 19 a 20);**
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 21 a 23);
- Solicitação de Despesa nº 20220513004 (fls. 24 a 28);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE (fls. 29 a 30);**
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 31 a 32);
- Solicitação de Despesa nº 20220513008 (fls. 33 a 35);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 36);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 37);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 38 a 156);

- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 157 a 160);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 161 a 162);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 163);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 164);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 165);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 166 a 192);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 193);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 194);
- Autuação (fls. 196);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 197 a 305);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 307 a 308 com o seguinte teor, “*Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO N° 9/2022-055FME, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos*”;
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 310 a 316, com o seguinte teor: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-055FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA*”;
- **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** N° 9/2022-055FME. PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022/ADM e seus anexos fls. 317 a 428;
- Anexo I - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados “**2. Da justificativa: “2.1** O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de eventual e

*futura aquisição parcelada de materiais de higienização para atender a atual demanda da Administração Municipal por meio de suas Secretarias, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades. Justifica-se ainda, pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior 2021 e no planejamento de gestão para 2022” (fls. 355);*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 429 a 431);
- Resumo de Licitação (fls. 432 a 434);
- Proposta Registrada (fls. 435 a 493);
- Ata de Propostas (fls. 1.069 a 1.081); Ata Parcial (fls. 1.082 a 1.228); Suspensões do Processo (fls. 1.229); Ranking do Processo (fls. 1.230 a 1.239); Vencedores de Processo (fls. 1.240 a 1.244); Ata Final (fls. 1.245 a 1.394).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 777 a 779); Declarações conforme o Edital (fls. 780 a 787); Documento Pessoal da Sócia (fls. 788); 2ª Alteração do Empresário Individual KARLA KAROLINE FONTES MENESES (fls. 789 a 792); CNPJ (fls. 793); Certidões conforme solicitado no Edital (fls. 794 a 799); Certidão Simplificada (fls. 800); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 801 a 872); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 873 a 903); Proposta de Preços (fls. 904 a 905); Confirmação da Autenticidade de Certidões (fls. 906 a 918); Atualização de Certidões (fls. 919 a 924).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação



a KARLA KAROLINE FONTES MENESES, perfaz o valor total de R\$ 96.230,86 (noventa e seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

**ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.108/0001-45, conforme documentos acostados no presente processo:

- Planilha Orçamentaria (fls. 926 a 930); Declarações conforme o Edital (fls. 931 a 933); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 934 a 937); Contrato da Sociedade Limitada: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA (fls. 938 a 943); CNPJ (fls. 944); Certidões conforme solicitado no Edital (fls. 945 a 951); Certidão Simplificada Digital (fls. 952 a 953); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 954 a 962); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 963 a 977); Planilha Orçamentaria (fls. 978 a 979); Confirmação de autenticidade de certidões (fls. 980 a 991).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 276.110,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e dez reais).

**V S COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.108/0001-45, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 993 a 999); Declarações conforme o edital (fls. 1.000 a 1.002); Documentos Pessoal da Socia (fls. 1.003); ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V S COMPANY LTDA (fls. 1.004 a 1.011); CNPJ (fls. 1.012 a 1.016); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 1.017 a 1.023); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.024 a 1.027); Balanço Patrimonial – exercício (fls. 1.028 a 1.043); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.044 a 1.045); Proposta de Preços (fls. 1.046 a 1.050); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.051 a 1.067).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação V S COMPANY LTDA, perfaz o valor total de R\$ 715.115,74 (setecentos e quinze mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos).

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-055FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 04 de outubro de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n.º 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 109/2022/ADM, **modalidade:** Pregão Eletrônico n° 9/2022-055FME, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização para atender demandas do Município de Tucumã - PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de outubro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

